DIGITALIZADO

EM: __/__/__

_____
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30 / 09 / 85

PROJETO DE LEI Nº 103/85

ASSUNTO Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao Dr. Francisco Custrépegilo Rodrigues Lima.

VEREADOR Francisco Lopes

LEI Nº 6018 DE 13 / 11 / 85

DIOM Nº 8980 DE 19 / 12 / 85

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.985.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES ME CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1.985.

DEP. EST. JOSÉ MARIA BARROS PINHO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Aprovado em 1a. discussão
Em 22/10/1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 22/10/1985
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 103 /85

Concede o título de CIDADÃO de Fortaleza ao Dr. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1985.

Aprovado em 2a. discussão
Em 01/11/1985
PRESIDENTE

Vereador - Francisco Lopes

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/11/1985
Presidente

JUSTIFICATIVA:

O curriculum vitae anexo se cosntitui um perfeito atestado dos méritos do homenageado.

Nascido em Quixeramobim, veio muito cedo para Fortaleza onde estudou e se bacharelou.

Professor catedrático, com vários cursos de pós-graduação e com vários trabalhos escritos e publicados, é um nome de destaque nos meios socio-educacionais de nosso Estado.

No exercício de outras atividades, inclusive aquelas ligadas à difusão do turismo grangeou a simpatia e a amizade da população fortalezense.

E' uma homenagem justa e acreditamos que o Plenário aprovará unanimemente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de setembro de 1985.

Vereador - Francisco Lopes

(1)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CURRICULUM VITAE

I - DADOS PESSOAIS:

NOME: Francisco Austregesilo Rodrigues Lima

FILIAÇÃO: José Austregesilo Rodrigues Lima e
Francisca Moreira Lima

NATURALIDADE: Nascido em Quixeramobim, Estado do Ceará em 05.04.1929.

II- CURSOS CONCLUÍDOS:

a) - PRIMÁRIO: Escola Particular - Professora: Zeneida Tavares

b) - GINASIAL: 1941 a 1944 - Colégio de Fortaleza

c) - COLEGIAL: 1949 a 1951 - Colégio Estadual do Ceará

d) - CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ: de 1945 a 1948.

e) - CURSO SUPERIOR: 1953 a 1955

f) - CURSO DE BACHAREL EM FILOSOFIA (SCÇÃO DE FILOSOFIA): pela Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará.

g) - CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA: 1955 a 1956 - Faculdade de Filosofia da Universidade do Ceará

h) - CURSO DE BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS: 1954 a 1958. Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará.

III- TRABALHOS PUBLICADOS:

A CRIANÇA E A ESCOLA: Revista Alvorada - 1958

A CRIANÇA PROBLEMA: Correio do Ceará - 1959

PROBLEMÁTICA DA ADOLESCÊNCIA: Unitário - 1959

IV- EXERCÍCIOS DE CARGOS TÉCNICOS:

DIRETOR DO ENSINO DA POLICÍA MILITAR DO CEARÁ: 1962

ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA COMERCIAL SENAC DO CEARÁ: 1959 a 1967

DIRETOR DA DIVISÃO TÉCNICA DA ESCOLA COMERCIAL SENAC DO CEARÁ: 1967 a /// 1968

PSICÓLOGO DO GRUPAMENTO ESCOLA GEN. "EDGAR FACÓ" de 1961 até 1966. §/

V- CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:

CONT.

Departamento de Impressão e Intercâmbio
Em 22 / 10 / 1985
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Parecer nº 27 /85

Ao Projeto de Lei nº 103/85

O Vereador Francisco Lopes apresentou à consideração do Plenário o anexo projeto de Lei que " Concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Dr. Austregésilo Rodrigues Lima".

A propositura é justa pois tem por objetivo homenagear um cidadão ilustre, com uma larga folha de serviços prestados ao desenvolvimento de nossa cidade, como bem atesta seu curriculum vitae anexo.

Professor catedrático com cursos de graduação e extensão, vários trabalhos publicados, vem prestando valiosa contribuição à cultura e à educação de nossa juventude, além de contribuir, também para a difusão do turismo em nossa terra, grangeando a simpatia, o respeito e admiração dos fortalezenses.

E' uma homenagem justa e Fortaleza será enriquecida com seu nome figurando na galeria de conterrâneos ilustres.

Nestes termos esta Comissão manifesta-se pela aprovação do projeto em tela.

E' o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de outubro de 1985.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 103/85.

APROVADO
EM 06/11/85
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO , REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE NOVEMBRO DE 1. 985

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS/IMP

Of. nº 1409/85

Fortaleza, 07 de novembro de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO DR. FRANCISCO AUSTRÉGESILO RODRIGUES LIMA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exª. os protestos de elevada estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dep. Est. José Maria Barros Pinho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA